



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMAÇARI

ATA DE ANÁLISE & JULGAMENTO

PROCESSO Nº **00395.11.07.611.2020** ATA DA SESSÃO INTERNA DO JULGAMENTO DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO PARA ANÁLISE E RESULTADO REFERENTE A **CONCORRÊNCIA Nº. 010/2020**. TENDO COMO OBJETO: A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS REMANESCENTES DE CONSTRUÇÃO DE 06 (SEIS) CRECHES PRÉ-ESCOLA TIPO 01- PADRÃO FNDE. LOCALIZADAS NO MUNICÍPIO DE CAMAÇARI – BAHIA.

Parecer do Julgamento:

Ao 01 (primeiro) dias do mês de outubro do ano de 2020, às 09h30min em sala reservada da COMPEL, o Sr. Presidente e Membros da Comissão de Licitação, conforme Decreto 7313/2020, composta pelos Srs. Antônio Sérgio Moura de Sousa, Erasmo Antônio Rodrigues Santos, Manoel Luiz Rodrigues, Ana Carolina Iglesias e Karine Fonseca Nascimento, respectivamente Presidente e Membros da Comissão, com a finalidade de analisar e julgar os documentos apresentados no **Envelope nº 01 de habilitação** das empresas abaixo relacionadas:

- 001 – VIRTUS CONSTRUÇÕES E TRANSPORTES LTDA
- 002 – EMPRESA BRASILEIRA DE CONSTRUÇÃO EIRELI
- 003 – RCI CONSTRUÇÃO E MEIO AMBIENTE
- 004 – REDIM SERVIÇOS LTDA
- 005 – PAVLOC CONSTRUÇÕES E LOCAÇÃO DE MÁQUINAS LTDA
- 006 – SANTA FÉ ENGENHARIA EIRELI
- 007 – CONSTRUTORA KAZZA EIRELI
- 008 – QG CONSTRUÇÕES E ENGENHARIA LTDA
- 009 – AS ENGENHARIA LTDA
- 010 – GIAS EMPREENDIMENTOS COMERCIO E SERVIÇOS LTDA
- 011 – CS CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS LTDA
- 012 – BASE CONSTRUÇÕES E INCORPORAÇÕES EIRELI
- 013 – NTW ENGENHARIA OBRAS E SERVIÇOS LTDA
- 014 – MP2 CONSTRUÇÕES EIRELI

Parecer/ Resultado da Analise

Ao dar abertura aos trabalhos, a Comissão julgadora passa a analisar e julgar os documentos de habilitação das licitantes relacionadas abaixo, que **não atenderam** de forma satisfatória ao exigido no Edital de convocação:

a) A empresa **VIRTUS CONSTRUÇÕES E TRANSPORTES LTDA:**

- Não apresentou atestados que comprovasse a capacidade técnico operacional conforme exigido no item 7.1.5 "c.1" do Edital de convocação. **Portanto foi considerada Inabilitada.**

NOTA: A licitante não apresentou atestado operacional de desempenho de atividade pertinente e compatível, além de não **atender o quantitativo mínimo de 658,00 m²** da parcela de relevância, conforme descrito abaixo:

“...c.1) Comprovação de capacidade técnico-operacional: pelo menos 01 (um) atestado em nome da licitante, fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado, para desempenho de atividade pertinente e compatível em características com o objeto da licitação, contendo no mínimo, para ambos os lotes: - **OBRAS DE CONSTRUÇÃO DE EDIFICAÇÕES: 658,00 m²** “

Quanto a Proposta de Preços da licitante relacionada abaixo, **deverá atender a diligência solicitada no prazo 48 horas, efetuando as correções necessárias, conforme** exigido no Edital de convocação será considerada Habilitada.

b) A empresa AS ENGENHARIA LTDA

Apresentou a declaração exigida no item 7.1.5 "g" do Edital de convocação "Os materiais a serem empregados nos itens da planilha orçamentária de origem de extração mineral serão adquiridos junto a jazidas ou usinas que possuam licença ambiental", **sem a assinatura do Sr. Paulo Sérgio Ladeia Vilas Boas** (ver página 88).

Tendo ainda, após análise criteriosa dos documentos apresentados (Envelope 01 – Habilitação) pelas empresas: **EMPRESA BRASILEIRA DE CONSTRUÇÃO EIRELI; RCI CONSTRUÇÃO E MEIO AMBIENTE; REDIM SERVIÇOS LTDA; PAVLOC CONSTRUÇÕES E LOCAÇÃO DE MÁQUINAS LTDA; SANTA FÉ ENGENHARIA EIRELI; CONSTRUTORA KAZZA EIRELI; QG CONSTRUÇÕES E ENGENHARIA LTDA; GIAS EMPREENDIMENTOS COMERCIO E SERVIÇOS LTDA; CS CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS LTDA; BASE CONSTRUÇÕES E INCORPORAÇÕES EIRELI; NTW ENGENHARIA OBRAS E SERVIÇOS LTDA e MP2 CONSTRUÇÕES EIRELI** atenderam de forma satisfatória ao exigido no Edital de convocação.

Este é o parecer da Comissão Julgadora (Presidente e Membros da Comissão). Nada mais havendo a tratar, esta sessão foi encerrada e para constar, foi lavrada a presente Ata, que depois de lida e achada conforme, vai assinada por mim. _____ que digitei, pelo Presidente e demais membros da Comissão de Licitação.

Camaçari-Ba, 01 de Outubro de 2020.

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO- COMPEL

Antônio Sérgio Moura de Sousa PRESIDENTE EM EXERCÍCIO	Erasmus Antônio Rodrigues Santos APOIO	Manoel Luiz Rodrigues APOIO	Karine Fonseca do N. Teixeira APOIO	Ana Carolina I. de R. Santana APOIO	Jussara Souza de Oliveira APOIO
---	--	---------------------------------------	---	---	---